

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS

CERTIFICO, a requerimento verbal da pessoa interessada, que, revendo e buscando na 1ª Serventia de Registro Geral de Água Branca - Piauí, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 2, foi matriculado sob o nº 7264, o seguinte IMÓVEL: “**UM LOTE** de terreno situado na quadra “N” sob o nº 16 no loteamento João Macedo, nesta cidade, medindo 10,00 metros de frente para o Leste com a Rua São Cristovã, 10,00 metros de frente para o Leste com, digo para o Leste com a Rua São Cristovam, 10,00 metros de fundo oeste, limitando-se com o Lote 05; 30,00 metros na lateral esquerda, ao Norte limitando-se com o lote 16 e 30 metros na lateral direita, ao Sul limitando-se com o lote 17, perfazendo uma área total de 300m² (trezentos metros quadrados). **TRANSMITENTE: OLIMPIO LOPES CARVALHO**, RG 254685 SSP/PI e CIC: 130863.243-68 e **SOCORRO DE MARIA MACEDO**, RG 202.957 SSP/PI e CIC, digo representado por seu procurador **ANTONIO CARLOS BARBOSA CARDOSO**, CI 1.544.541 SSP/PI, CIC: 803.500.973-72, desta serventia. **ADQUERENTE: ADAIL JOSÉ FERREIRA CHAVES**, RG – 1.260.957 SSP/PI, CIC: 735.039.673-20, brasileiro, maior, casado, empresario individual, residente em Rua Projetada Cem, nº 322, bairro Compasa, nesta cidade de Água Branca Piauí. **TÍTULO DE DOMINIO: Escritura Pública de Compra e Venda** do livro 63, fls. 129/129v - desta serventia. Valor do Contrato R\$ 1000,00 (um mil reais). Registro Anterior – R-2-2348, fls. 30 do livro 02-B, desta Serventia. Água Branca 27 de dezembro de 2010. Antonia Leal Pires Ferreira Leite -Tabeliã.”

AV-1-7264- Protocolo: 3391 de 20/08/2025. SUPRIMENTO DE MATRÍCULA – Fica suprida a matrícula 7264, folha 90, do Livro 2-U, da 1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Água Branca/PI, conforme a Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA e artigo Art. 197-A, §1º, inciso III, b, como segue: “ **UM lote de terreno situado na quadra N, sob o n. 16, no Loteamento João Macedo, nesta cidade medindo 10.00 metros de frente para o leste com a Rua São Cristóvão; 10.00 (dez) metros de fundos ao oeste, limitando-se com o lote 05; 30.00 (trinta) metros na lateral esquerda, ao norte, limitando-se com o lote 16 e 30.00 (trinta) metros na lateral direita, ao sul limitando-se com o lote 17, perfazendo uma área total de 300,00m² (trezentos metros quadrados), onde encontra-se edificada uma Casa Residencial situada na Quadra N, lote 16, no loteamento João Macedo, de frente para a Rua São Cristovão, deste município, constituída de 02 quartos, 01 cozinha, 01 banheiro e 01 varanda, área construída 53,90m² com os moldes da planta apresentada neste cartório” Abertura da matrícula primitiva (art. 197, da Lei Federal nº 6.015/73 – atos gratuitos conforme Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA). O referido é verdade e dou fé. Água Branca/PI, 20 de Agosto de 2025. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral**

de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00 O presente ato só terá validade com o Selo: **AHZ86120 - QLCJ**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra

AV-2-7264- Protocolo: 3391 de 20/08/2025. SUPRIMENTO DE MATRÍCULA – Fica suprida a matrícula 7264, folha 90, do Livro 2-U, da 1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Água Branca/PI, conforme a Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA e artigo Art. 197-A, §1º, inciso III, b, como segue: “ **VENDEDOR (ES): ADAIL JOSE FERREIRA CHAVES**, nacionalidade brasileira, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07.04.1973, empresário, portador da carteira de identidade RG: 1260957, expedida por SSP/PI em 03.04.1991 e do CPF: 735.039.673-20, sua esposa **IRONILDES SOARES DE CARVALHO CHAVES**, nacionalidade brasileira, nascida em 22.12.1978, do lar, portadora da carteira de identidade RG 1814414, expedida SSP/PI em 18.09.1978 e do CPF 880.280.543-15, residentes e domiciliados à Rua Virgilio F Soares, n. 750, centro, em Água Branca/PI. **COMPRADOR (ES) E DEVEDOR (ES) / FIDUCIANTE (S): SITA GOMES DE MELO SILVA**, nacionalidade brasileira, divorciada, nascida em 19.06.1944, aposentado, portador da carteira de identidade RG: 970249, expedida por SSP/PI em 20.05.1987 e do CPF: 450.462.863-68, residente e domiciliado em Rua Fortaleza, n. 120, centro, em Água Branca/PI e **MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA**, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 20.04.1985, vendedor, portadora da carteira de identidade RG 2610652, expedida por SSP/PI em 18.07.2003 e do CPF 036.956.423-51 residente e domiciliada à Rua Fortaleza, n. 120, centro, em Água Branca/PI, sendo **SITA GOMES DE MELO SILVA** neste ato representada por sua bastante procuradora **MARIA JOSE GOMES DA SILVA**, procuração lavrada às folhas n. 086, livro 051, do 1º Ofício de notas do Cartório de Água Branca/PI.

CREDORA FIDUCIÁRIA – CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF – Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n. 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote ¾, em Brasília/DF, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador **FRANCISCO CARLOS SILVA CARVALHO**, economiário, portador(a) da carteira identidade RG 311989, expedida por SSP/PI em 17.12.1992 e do CPF 145.336.933-34, procuração lavrada às folhas 074/074v do livro 633, em 23.02.2005 no 2º Ofício de notas de Teresina/PI e substabelecimento lavrado às folhas 074/074v do livro 633, em 23.02.2005 no 2º Ofício de Notas de notas de Teresina/PI, doravante designada CEF. Nos termos do contrato por instrumento Particular de Compra e venda de unidade isolada e Mútuo com obrigações e alienação fiduciária programa Carta de credito Individual FGTS – Programa minha casa minha vida, datada de 10.02.2011, o imóvel constante da matrícula foi adquirido por, **SITA GOMES DE MELO SILVA**, nacionalidade brasileira, divorciada, nascida em 19.06.1944, aposentado, portador da carteira de identidade RG: 970249, expedida por SSP/PI em 20.05.1987 e do CPF: 450.462.863-68, residente e domiciliada em Rua Fortaleza, n. 120, centro, em Água Branca/PI e

MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 20.04.1985, vendedor, portadora da carteira de identidade RG 2610652, expedida por SSP/PI em 18.07.2003 e do CPF 036.956.423-51 residente e domiciliada à Rua fortaleza, n. 120, centro, em Água Branca/PI, sendo **SITA GOMES DE MELO SILVA** neste ato representada por sua bastante procuradora **MARIA JOSE GOMES DA SILVA**, procuração lavrada às folhas n. 086, livro 051, do 1º Ofício de notas do Cartório de Água Branca/PI

COMPOSIÇÃO DE RENDA INICIAL PARA PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL

DEVEDOR (ES) FIDUCIANTE (S)

SITA GOMES DE MELO SILVA:

Comprovada R\$ 0,00 Não Comprovada R\$ 510,00

MARIA JOSE GOMES DA SILVA:

Comprovada R\$ 0,00 Não Comprovada R\$ 500,00

COMPOSIÇÃO DE RENDA PARA FINS DE COBERTURA DO FUNDO GARANTIDOR DA HABITAÇÃO – FG HAB

DEVEDOR FIDUCIANTE – **SITA GOMES DE MELO SILVA; MARIA JOSE GOMES DA SILVA** PERCENTUAL 50,50; 49,50” Abertura da matrícula primitiva (art. 197, da Lei Federal nº 6.015/73 – atos gratuitos conforme Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA). O referido é verdade e dou fé. Água Branca/PI, 20 de Agosto de 2025. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00 O presente ato só terá validade com o Selo: **AHZ86121 - 55AZ**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra

AV-3-7264- Protocolo: 3391 de 20/08/2025. SUPRIMENTO DE MATRÍCULA – Fica suprida a matrícula 7264, folha 90, do Livro 2-U, da 1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Água Branca/PI, conforme a Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA e artigo Art. 197-A, §1º, inciso III, b, como segue: “

B- VALOR DA COMPRA E VENDA E FORMA DE PAGAMENTO: o valor da compra e venda é de R\$ 33.795,00 (trinta e três mil e setecentos e noventa e cinco reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago aos vendedores em conformidade com o disposto na cláusula QUARTA deste instrumento

Recursos próprios já pagos em moeda corrente R\$ 0,00

Recursos da conta vinculada do FGTS do (s) COMPRADOR (ES) R\$ 0,00

Recursos concedido pelo Fundo de Garantia do tempo de Serviço na forma de desconto: R\$ 9.000,00

Financiamento concedido pela Credora Fiduciária R\$ 24.795,00:

MUTUO/RESGATE/PRESTAÇÕES/DATAS/ DEMAIS VALORES/ CONDIÇÕES.

1- ORIGEM DOS RECURSOS: **FGTS/UNIÃO** – 2- Norma Regulamentadora: HH.156.28 – 02.02.2011 – SUHAB/GECRI.0 3- Valor da operação: R\$ 33.795,00; 4 – Desconto: R\$ 9.000,00; 5- Valor da Dívida: R\$ 24.795,00; 6 – valor da garantia fiduciária: R\$ 33.795,00; 7 Sistema de Amortização: SAC – Sistema de Amortização constante novo; 8 – Prazo em meses de Amortização: 165 – de renegociação 0; 9 – Taxa anual de juros (%): Nominal: 5,0000 – Efetiva: 5,1163; 10 – Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 253589 – taxa de Administração: R\$ 0,00 – FG HAB R\$ 11,64 – Total: R\$ 265,22; 11 – Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 10.03.2011; 12 – Época de Recalculo dos Encargos: de acordo com a clausula décima primeira – 13 Data do Habite-se 30.12.2010. **TITULO DE DOMINIO:** Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo com obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Credito Individual FGTS – PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. Foram apresentados três (03) anexos. Não há ressalva declarada neste documento. O referido é verdade e dou fé. AGUA BRANCA/PI, 17 de fevereiro de 2011. Antonia Leal Pires Ferreira Leite. Titular.” Abertura da matrícula primitiva (art. 197, da Lei Federal nº 6.015/73 – atos gratuitos conforme Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA). O referido é verdade e dou fé. Água Branca/PI, 20 de Agosto de 2025. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00 O presente ato só terá validade com o Selo: **AHZ86123 - CABD**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra

AV. 4 / 7264. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Protocolo: 3419 de 26/08/2025., do Livro nº 1 – A requerimento de Consolidação e Cancelamento da CC, datado de 09/07/2025, por meio da plataforma SAEC - protocolo IN00789802C, assinado digitalmente por MILTON FONTANA, brasileiro, casado, economiário, portador da carteira de identidade RG nº 1.616.101-7-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 575.672.049-91, com endereço profissional em Rua Nossa Senhora de Lourdes, 111 – 4º Andar, Agronômica, Florianópolis/SC, CEP: 88025-220, na qualidade de Gerente de Centralizadora, instruída com Documento de Arrecadação Municipal referente ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóvel- ITBI no valor de R\$ 753,79 (setecentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos), procedo esta averbação para constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA do imóvel desta matrícula em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, haja vista que a fiduciante **SITA GOMES DE MELO SILVA**, inscrita sob o CPF nº 450.762.863-68 e **MARIA JOSE GOMES DA SILVA**, inscrita sob o CPF nº 036.956.423-51, já qualificadas, deixou de purgar a mora no prazo legal após devidamente intimada pelo procedimento de notificação

extrajudicial, disciplinado no art. 26 da Lei n.º 9.514/97, conforme certidão de transcurso de prazo, expedida por esta Serventia, em 27/12/2024. VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 37.689,69 (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos). Tudo conforme documentos arquivados no sistema informatizado desta Serventia, Processo nº 70561. Realizada consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em nome da proprietária, com resultado negativo, conforme códigos hash: tqf5383t2z. O referido é verdade e dou fé. Água Branca/PI, 26/08/2025. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, o digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 218,31; FERMOJUPI: R\$ 43,66; Selos: R\$ 0,26; FEAD: R\$ 2,18; FMADPEP: R\$ 2,18; MP: R\$ 17,46; Total: R\$ 284,05 O presente ato só terá validade com o Selo: **AIG07571 - EDKK**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.” **Nada mais.** 1- CERTIFICO não constar na presente matrícula registro de citação do (s) proprietários em ações pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel; 2- CERTIFICO não constar na presente matrícula registro de ônus reais incidente sobre o imóvel a que se refere. O referido é verdade e dou fé. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, o digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Processo nº 70561; Emolumentos: R\$ 155,64; FERMOJUPI: R\$ 31,12; Selos: R\$ 0,52; FEAD: R\$ 1,56; MP: R\$ 12,45; FMADPEP: R\$ 1,56; Total: R\$ 202,85 O presente ato só terá validade com os Selos: **AIG07575 - NOGI, AIG07576 - 6FR7**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra

Água Branca, 26 de Agosto de 2025.

Anelena da Costa Barradas
Escrevente





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: CD26P-A4XLK-ZDQ6W-WCPZJ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Anelena Da Costa Barradas (CPF ***.689.453-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/CD26P-A4XLK-ZDQ6W-WCPZJ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>